



PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	<i>Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria Executiva</i>
Nome da autoridade competente:	<i>Francisco Macena da Silva</i>
Número do CPF:	●●●.239.928-●●
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	<i>Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho</i>
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	<i>UG 400054; Gestão 00001 - Secretaria Executiva</i>
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	<i>UG 400054; Gestão 00001 - Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho</i>
Observações: a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.	

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável	
Nome do órgão ou entidade descentralizada:	<i>Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada</i>
Nome da autoridade competente:	<i>Luciana Mendes Santos Servo</i>
Número do CPF:	●●●.954.581-●●
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	<i>Diretoria de Estudos e Políticas Sociais</i>
b) UG SIAFI	
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	<i>UG 113601; Gestão 61201 – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea/DF</i>

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	UG 113601; Gestão 61201 – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea/DF
---	--

Observações:

- a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e
- b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo “b”, apenas caso a unidade responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO:

Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de dados, conhecimentos, informações e experiências entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e a Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho da Secretaria Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego, que assegurem a realização de estudos e pesquisas sobre as múltiplas questões relativas ao mundo do trabalho no Brasil, contemplando: a elaboração de textos de acompanhamento e análise dos principais indicadores do mercado de trabalho brasileiro a cada trimestre, com base no lançamento dos microdados da PNAD Contínua do IBGE; organização semestral de publicação periódica com texto de análise de conjuntura do mercado de trabalho e mais uma coletânea de no mínimo 6 (seis) textos por cada número que tratam de temas como: características do mercado de trabalho; estatísticas de emprego; políticas de trabalho e renda; agricultura familiar e desenvolvimento rural; e economia solidária.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As atividades a serem desenvolvidas incluem publicações, estudos, pesquisas, criação e organização de bases de dados e metodologias de análise, estabelecidas pelas seguintes metas:

1. Produção e disseminação de informações para o acompanhamento e análise do mercado de trabalho brasileiro e das políticas de trabalho e renda;
2. Produção de estudos com diagnósticos situacionais, análises, avaliações e proposições para o aprimoramento das políticas de trabalho e renda;
3. Produção de estudos sobre boas práticas e políticas de fomento para não assalariados e economia solidária;
4. Produção de estudos sobre a estrutura ocupacional, desigualdade de oportunidades e ações afirmativas no mercado de trabalho e a proteção de grupos específicos de trabalhadores;
5. Produção de estudos sobre a informalidade, o sindicalismo e a demanda por qualificação profissional;
6. Produção de bens públicos para a pesquisa sobre o mercado de trabalho brasileiro e as políticas de trabalho e renda.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Segundo o Decreto nº 11.194/2022, Art. 2, o IPEA tem por finalidade:

- I - promover e realizar pesquisas e estudos sociais e econômicos e disseminar o conhecimento resultante;*
- II - prestar apoio técnico e institucional aos órgãos e entidades da administração pública federal na avaliação, formulação e acompanhamento de políticas públicas, planos e programas de desenvolvimento; e*
- III - oferecer à sociedade elementos para o conhecimento e a solução de problemas e desafios do desenvolvimento brasileiro.*

Para tanto, compete ao IPEA “realizar atividades de pesquisa e de planejamento econômico e prestar assessoria técnica aos órgãos e entidades da administração pública federal, a fim de contribuir para a avaliação e o monitoramento de políticas públicas e programas governamentais nas áreas de sua

competência" (Decreto nº 11.194/2022, Art. 3, VI).

O Plano de Trabalho proposto para o TED contempla todas as finalidades do IPEA e as atividades se encontram nas áreas de sua competência a assessoria técnica à administração pública federal.

O Ministério do Trabalho e Emprego, por sua vez, tem os seguintes assuntos como suas áreas de competência, conforme o Decreto nº 11.779/2023, art. 1º:

I - política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;

II - política e diretrizes para a modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical;

III - fiscalização do trabalho, inclusive dos trabalhos portuário e aquaviário, e aplicação das sanções por descumprimento de normas legais ou coletivas;

IV - política salarial;

V - intermediação de mão de obra e formação e desenvolvimento profissionais;

VI - segurança e saúde no trabalho;

VII - economia popular e solidária, cooperativismo e associativismo;

VIII - carteira de trabalho, registro e regulação profissionais;

IX - registro sindical;

X - produção de estatísticas, de estudos e de pesquisas sobre o mundo do trabalho para subsidiar políticas públicas;

XI - políticas de aprendizagem e de inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;

XII - políticas de enfrentamento às desigualdades no mundo do trabalho;

XIII - políticas direcionadas à relação entre novas tecnologias, inovação e mudanças no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;

XIV - políticas para enfrentamento da informalidade e da precariedade no mundo do trabalho e ações para mitigar a rotatividade do emprego;

XV - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e

XVI - Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.

A unidade da SECEX/MTE com a qual foi negociada a Minuta do Plano de Trabalho é a Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho, à qual o Decreto 11.779/2023, Art. 15, atribui as seguintes áreas de competência:

I - promover, estruturar e acompanhar o desenvolvimento de sistema integrado de dados relativos aos trabalhadores e empregadores e sua interface com outras bases de dados, ferramentas e plataformas;

II - elaborar estudos, pesquisas, análises e diagnósticos sobre o mercado de trabalho brasileiro e a legislação trabalhista e correlata e propor o seu aperfeiçoamento;

III - atuar para o aprimoramento de estatísticas do mundo do trabalho, em articulação com as demais Secretarias do Ministério e com outros órgãos e entidades federais;

IV - acompanhar o cumprimento, em âmbito nacional, dos acordos e das convenções ratificados pelo Governo brasileiro junto a organismos internacionais, em especial à Organização Internacional do Trabalho - OIT, nos assuntos de sua área de competência;

V - planejar, orientar, acompanhar, supervisionar e controlar as atividades relativas ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e sua integração com outras bases de dados, sistemas, ferramentas e plataformas;

VI - gerenciar bases estatísticas e indicadores sobre o mercado de trabalho, especialmente quanto ao movimento de empregados e desempregados, e divulgar sistematicamente as análises e as informações

produzidas;

VII - supervisionar, orientar, coordenar e normatizar as atividades relacionadas com o processamento de dados da Relação Anual de Informações Sociais, divulgar as informações resultantes dessas atividades e promover a sua utilização na sistemática de pagamento de benefícios;

VIII - supervisionar as atividades de atualização da Classificação Brasileira de Ocupações;

IX - coordenar, orientar e promover o desenvolvimento da rede de observatórios do trabalho;

X - articular-se com as unidades do Ministério para garantir que as informações e as análises relativas às políticas do Ministério estejam atualizadas e disponíveis para utilização na tomada de decisão com base em evidências;

XI - estimular a disseminação interna ao Ministério de informações sobre as ações em curso, para estimular a integração intersetorial;

XII - atuar para que haja elaboração e divulgação de informações para grupos que enfrentam condições desiguais de inserção no mundo do trabalho;

XIII - promover a harmonização das informações produzidas pelo Ministério com a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e com outros órgãos similares de países com os quais o Brasil tenha cooperação;

XIV - apoiar a disseminação de informações sobre o mercado de trabalho e as políticas públicas nos meios de divulgação nacional e regional;

XV - subsidiar o Secretário-Executivo na definição de políticas públicas relativas a salário e remuneração; e

XVI - supervisionar as atividades de definição de diretrizes e harmonização de conceitos destinados ao gerenciamento das bases de dados do Ministério.

Portanto, o Plano de Trabalho proposto está dentro do escopo das atribuições e áreas de competência da SEET/SECEX/MTE.

Logo, a celebração do TED justifica-se pela motivação das partes e por atender à finalidade estabelecida pelo Decreto nº 10.426/2020, Art. 3, que regulamenta a descentralização de créditos orçamentários:

I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua

Convém, por fim, destacar a experiência e trajetória do Ipea de reflexões sobre enfrentamento às desigualdades e aperfeiçoamento de políticas públicas, bem como na análise de dados e produção de estudos e pesquisas sobre as múltiplas questões relativas ao mundo do trabalho no Brasil. A atuação do Ipea na assessoria às políticas governamentais do MTE tem uma longa história que remonta à década de 1990, tendo resultado em propostas normativas, notas técnicas, estudos e relatórios de pesquisa sobre temas específicos, organização de livros e na publicação do Boletim Mercado de Trabalho: Conjuntura e Análise.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

<input checked="" type="checkbox"/>	Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
<input type="checkbox"/>	Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
<input type="checkbox"/>	Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

- 1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
- 2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

<input type="checkbox"/>	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	Não

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Produção e disseminação de informações para o acompanhamento e análise do mercado de trabalho brasileiro e das políticas de trabalho e renda						

Etapa 1.1	Edições 77 a 80 do boletim “Mercado de Trabalho: conjuntura e análise”, publicação semestral com análise de conjuntura do mercado de trabalho incluindo no mínimo 6 (seis) textos por edição dedicados a temas específicos como: características do mercado de trabalho; estatísticas de emprego; políticas de trabalho e renda; agricultura familiar e desenvolvimento rural; e economia solidária	Boletim publicado	4	R\$ 40.560,00	R\$ 162.240,00	Maio/2024	Abril/2026
Etapa 1.2	Análise trimestral de conjuntura do mercado de trabalho no Brasil - produção de planilhas com indicadores trimestrais de mercado de trabalho no Brasil a partir da PNAD Contínua	Planilha	8	R\$ 10.080,00	R\$ 80.640,00	Maio/2024	Abril/2026
Etapa 1.3	Análise trimestral de conjuntura do mercado de trabalho no Brasil - produção de notas técnicas trimestrais de acompanhamento e análise dos principais indicadores do mercado de indicadores do mercado de trabalho brasileiro partir da PNAD Contínua	Nota técnica	8	R\$ 12.090,00	R\$ 96.720,00	Maio/2024	Abril/2026

Etapa 1.4	Capítulo de acompanhamento e análise das políticas de trabalho e renda no Brasil para o boletim "Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise", publicação anual dedicada ao conjunto da política social	Capítulo	2	R\$ 48.360,00	R\$ 96.720,00	Maio/2024	Abril/2026
Etapa 1.5	Apresentação em seminário para a Rede de Observatórios do Trabalho visando à disseminação de informações sobre mercado de trabalho e políticas de trabalho e renda produzidas pelo Ipea	Apresentação em seminário	8	R\$ 15.960,00	R\$ 127.680,00	Maio/2024	Abril/2026
META 2	Produção de estudos com diagnósticos situacionais, análises, avaliações e proposições para o aprimoramento das políticas de trabalho e renda						
Etapa 2.1	Estudo com propostas de aperfeiçoamento de benefícios sociais via o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	Nota técnica	1	R\$ 32.240,00	R\$ 32.240,00	Maio/2024	Abril/2026
Etapa 2.2	Estudo sobre o potencial do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para o financiamento de programas sociais	Relatório de pesquisa	1	R\$ 32.240,00	R\$ 32.240,00	Maio/2024	Abril/2026

Etapa 2.3	Estudo do desempenho da rede SINE considerando os dados disponíveis sobre intermediação e comparando os indicadores de avaliação e modelo de custo de unidade de atendimento da rede SINE conforme porte e serviços ofertados.	Nota técnica	1	R\$ 32.240,00	R\$ 32.240,00	Maio/2024	Abril/2026
Etapa 2.4	Estudo com utilização de modelos de equilíbrio-geral para estimação do impacto potencial das políticas de crédito com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador	Relatório de pesquisa	1	R\$ 32.240,00	R\$ 32.240,00	Maio/2024	Abril/2026
Etapa 2.5	Estudo dos impactos socioeconômicos dos programas de microcrédito no Brasil	Relatório de pesquisa	1	R\$ 32.240,00	R\$ 32.240,00	Maio/2024	Abril/2026
Etapa 2.6	Estudo com atualização das estimativas da parcela da renda despendida em impostos pelos trabalhadores com remuneração próxima ao salário mínimo	Relatório de pesquisa	1	R\$ 32.240,00	R\$ 32.240,00	Maio/2024	Abril/2026
META 3	Produção de estudos sobre boas práticas e políticas de fomento para não assalariados e economia solidária						

Etapa 3.1	Estudo sobre as experiências de cooperativismo de plataforma no Brasil, analisando-as em comparação com o cenário internacional e mapeando seus principais atores, entidades, instituições e órgãos públicos	Relatório de pesquisa	1	R\$ 32.240,00	R\$ 32.240,00	Maio/2024	Abril/2026
Etapa 3.2	Estudo sobre conceitos da economia popular e solidária e suas interfaces com as “novas economias”: caracterização das diferentes perspectivas, com identificação de convergências e divergências	Relatório de pesquisa	1	R\$ 32.240,00	R\$ 32.240,00	Maio/2024	Abril/2026
Etapa 3.3	Estudo de sistematização das experiências de apoio e fomento ao empreendedorismo e associativismo no âmbito do Bloco de Fomento do Fundo de Amparo ao Trabalhador, identificando os pontos de contato com a economia solidária	Relatório de pesquisa	1	R\$ 32.240,00	R\$ 32.240,00	Maio/2024	Abril/2026
META 4	Produção de estudos sobre a estrutura ocupacional, desigualdade de oportunidades e ações afirmativas no mercado de trabalho e a proteção de grupos específicos de trabalhadores						
Etapa 4.1	Estudo sobre a caracterização e a evolução da estrutura ocupacional no Brasil nas duas últimas décadas - 2002 a 2022	Relatório de pesquisa	1	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	Maio/2024	Abril/2026

Etapa 4.2	Estudo sobre a desigualdade de oportunidades no mercado de trabalho brasileiro em suas múltiplas dimensões (gênero, raça, geração, capacidades etc.) com base em dados domiciliares e em registros administrativos, incluindo análise de consistência das declarações de raça/etnia nas bases de dados derivadas do eSocial (RAIS e CAGED)	Relatório de pesquisa	1	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	Maio/2024	Abril/2026
Etapa 4.3	Estudo sobre políticas e programas governamentais de promoção da igualdade de oportunidades e combate à discriminação e à vulnerabilidade de grupos sociais específicos no mercado de trabalho brasileiro	Nota técnica	1	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	Maio/2024	Abril/2026
Etapa 4.4	Estudo delineador do perfil e do grau de proteção social dos trabalhadores por plataforma no Brasil	Relatório de pesquisa	1	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	Maio/2024	Abril/2026
Etapa 4.5	Estudo sobre a evolução, perfil e grau de proteção social, trabalhista e previdenciária dos trabalhadores com contrato intermitente no Brasil desde a introdução dessa modalidade contratual pela Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017)	Relatório de pesquisa	1	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	Maio/2024	Abril/2026
META 5	Produção de estudos sobre a informalidade, o sindicalismo e a demanda por qualificação profissional						

Etapa 5.1	Estudo sobre o marco conceitual da informalidade e sua validade analítica no mercado de trabalho contemporâneo	Relatório de pesquisa	1	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	Maio/2024	Abril/2026
Etapa 5.2	Estudo sobre a resiliência da taxa de informalidade em contexto de redução do desemprego	Relatório de pesquisa	1	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	Maio/2024	Abril/2026
Etapa 5.3	Estudo sobre a demanda de qualificação dos trabalhadores brasileiros com base no Quadro Brasileiro de Qualificações	Relatório de pesquisa	1	R\$ 12.420,00	R\$ 12.420,00	Maio/2024	Abril/2026
META 6	Produção de bens públicos para a pesquisa sobre o mercado de trabalho brasileiro e as políticas de trabalho e renda						
Etapa 6.1	Apoio à implementação da base de dados da RAIS em Sistema Gerenciador de Bancos de Dados Relacionais para consulta com Standard Query Language (SQL)	Base de dados	1	R\$ 81.120,00	R\$ 81.120,00	Maio/2024	Abril/2026
Etapa 6.2	Montagem da base de dados RAIS 50 anos, empregando dados já extraídos e disponibilizados para o IPEA	Base de dados	1	R\$ 81.120,00	R\$ 81.120,00	Maio/2024	Abril/2026
	VALOR TOTAL DO TED				R\$ 1.115.760,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio de 2024	R\$ 511,390,00
Abril de 2025	R\$ 604.370,00
VALOR TOTAL DO TED	R\$ 1.115.760,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20 - Auxílio Financeiro a pesquisadores (Bolsas de estudo do Ipea)	Não	R\$ 1.016.400,00
33.90.33 - Passagens Aéreas	Não	R\$ 61.080,00
33.90.14 - Diárias para Servidores Públicos	Não	R\$ 38.280,00
	VALOR TOTAL DO TED	R\$ 1.115.760,00

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica*

LUCIANA MENDES SANTOS SERVO
Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, *data da assinatura eletrônica*

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/05/2024, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MENDES SANTOS SERVO**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 00:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=2453273&crc=E7B60800, informando o código verificador **2453273** e o código CRC **E7B60800**.

Referência: Processo nº 19964.203127/2023-13.

SEI nº 2453273